



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.806 DE 23 DE ABRIL DE 1.992.

"Dispõe sobre denominação de Rodovia".

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RODOVIA COMENDADOR - DOUTOR SANTORO MIRONE**, a atual Estrada Municipal conhecida por "Estrada do Pimenta" que liga a sede deste Município ao Bairro - Pimenta.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de -
Abril de 1.992.


Dr. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada no Depto. de Serviços Administrativos, 23 de abril de 1.992.